



**DECRETO Nº 38/2023  
DE 12 DE JUNHO DE 2023**

**“Dispõe sobre atualização de valores das tarifas de consumo de Água e utilização de rede de esgoto que especifica e dá outras providências.”**

**WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA**, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a necessidade de atualizar os valores constantes no Decreto n.º 26/2022 de 07 de abril de 2022; e

**Considerando** finalmente, as disposições contidas no artigo 35, I, § único c/c Artigo 37, V da Lei Municipal nº 2.110 de 05 de Setembro de 2019, preceitua que os serviços públicos de saneamento básico terão sua sustentabilidade econômica/financeira assegurada mediante cobrança dos serviços de abastecimento de água e utilização de redes de esgotos, com intervalo mínimo de 01 (um) ano para atualização de seus valores.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Devidamente autorizado pelas disposições contidas no artigo 35, I, § único c/c Artigo 37, V da Lei Municipal nº 2.110 de 05 de Setembro de 2019 fica atualizado os valores da tarifa de consumo de água em 7.24% (sete ponto vinte e quatro décimos por cento) concernente ao IPCA acumulado no período de 01/03/2022 à 31/05/2023, passando a vigorar com os seguintes valores:

DESCRIÇÃO	VALOR	
	R\$	
Até 15m <sup>3</sup>	R\$	21,04 mínimo)
De 16 à 25m <sup>3</sup>	R\$	1,58/m <sup>3</sup>
De 26 à 35m <sup>3</sup>	R\$	1.94/m <sup>3</sup>
De 36 à 45m <sup>3</sup>	R\$	2,29/m <sup>3</sup>
Acima de 45m <sup>3</sup>	R\$	2,65/m <sup>3</sup>

**Artigo 2º** - A tarifa referente aos serviços de coleta e tratamento de esgoto será apurada e cobrada em percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do consumo de água utilizada mensalmente.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177  
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP  
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

**Artigo 3º** - Fica mantida as quantidades de UFESP's constante do artigo 3º do Decreto nº 27 de 01 de Outubro de 2019, consoante ao sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto na seguinte conformidade:

Descrição	Quantidade UFESP's
Ligação de Água com Hidrômetro	05
Desligamento de Água	01
Religação de Água	02 1/2
Substituição de Hidrômetro	03
Aferição de Hidrômetro	1/2
Lacre de Hidrômetro	1/2
Troca de Registro	02
Mudança de Cavalete	02 1/2
Separação de Cavalete	02 1/2
Ligação de Esgoto	05
Desentupimento de Esgoto	02

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana, em 12 de junho de 2023.

**WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

**HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO**  
Responsável pelo Expediente da Secretaria

